



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (Processo Administrativo Nº 23249.050800/2018-18)**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição parcelada de ração para alimentação animal bem como a aquisição de fertilizantes e material de consumo para o setor agropecuário do Instituto Federal do Maranhão – Campus Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Anexo I.

1.2. Os códigos e descrições do CATMAT, constantes no SIASG, citados pelo COMPRASNET, podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste instrumento e seus anexos.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Caxias deve desempenhar suas funções com excelência e qualidade a nível local, regional e nacional. Este Campus está em plena expansão e estruturação dos diversos setores, em especial aqueles destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, tripé da finalidade para o qual este Campus do IFMA foi criado. As unidades produtivas são fundamentais para desempenhar as funções da instituição com qualidade e excelência. A aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demanda agropecuária e as exigências nutricionais dos animais domésticos mantidos pelo IFMA – Campus Caxias. O objeto deste documento refere-se a materiais de uso agropecuário, rações e suplementos minerais utilizados nas unidades didáticas de produção animal dos cursos relacionados à área das Ciências Agrárias, essenciais para o desenvolvimento das atividades e da nutrição dos animais do IFMA – Campus Caxias.

2.2. As quantidades requeridas são suficientes para atender as demandas da Instituição pelo período de um ano.

2.3. Deve-se ressaltar que o número relativamente variável de animais impede a aquisição exata, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

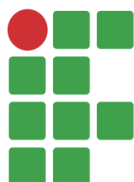


#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia MA, KM 02, nº 349, Povoado Lamego, Gleba Buriti do Paraíso, CEP: 65.600-505.

4.2. Os itens abaixo deverão ser entregues, conforme tabela a seguir:

ITEM	PERÍODO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1	SEMESTRAL	15 SACOS DE 50 KG A CADA SEMESTRE
2	SEMESTRAL	10 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
3	SEMESTRAL	10 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
5	SEMESTRAL	5 SACOS DE 50 KG A CADA SEMESTRE
6	SEMESTRAL	10 SACOS DE 50 KG A CADA SEMESTRE
7	SEMESTRAL	5 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
10	SEMESTRAL	100 KG A CADA SEMESTRE
11	SEMESTRAL	5 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
34	SEMESTRAL	100 SACOS DE 50 KG A CADA SEMESTRE
53	SEMESTRAL	200 KG A CADA SEMESTRE



54	SEMESTRAL	250 KG A CADA SEMESTRE
55	SEMESTRAL	750 KG A CADA SEMESTRE
56	SEMESTRAL	100 KG A CADA SEMESTRE
57	SEMESTRAL	2750 KG A CADA SEMESTRE
58	SEMESTRAL	4500 KG A CADA SEMESTRE
59	SEMESTRAL	2000 KG A CADA SEMESTRE
60	SEMESTRAL	5000 KG A CADA SEMESTRE
61	SEMESTRAL	250 KG A CADA SEMESTRE
62	SEMESTRAL	10500 KG A CADA SEMESTRE
63	SEMESTRAL	125 KG A CADA SEMESTRE
64	SEMESTRAL	200 KG A CADA SEMESTRE
65	SEMESTRAL	225 KG A CADA SEMESTRE
66	SEMESTRAL	450 KG A CADA SEMESTRE
67	SEMESTRAL	500 KG A CADA SEMESTRE
68	SEMESTRAL	31 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
69	SEMESTRAL	18 SACOS DE 40



		KG A CADA SEMESTRE
70	SEMESTRAL	68 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
71	SEMESTRAL	50 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
72	SEMESTRAL	52 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
73	SEMESTRAL	5 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
74	SEMESTRAL	30 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
75	SEMESTRAL	90 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
76	SEMESTRAL	2 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
77	SEMESTRAL	5 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
78	SEMESTRAL	4 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE
79	SEMESTRAL	20 SACOS DE 25 KG A CADA SEMESTRE
80	SEMESTRAL	112 SACOS DE 40 KG A CADA SEMESTRE



83	SEMESTRAL	1500 KG A CADA SEMESTRE
84	SEMESTRAL	875 KG A CADA SEMESTRE
85	SEMESTRAL	2000 KG A CADA SEMESTRE
86	SEMESTRAL	7500 KG A CADA SEMESTRE
87	SEMESTRAL	7500 KG A CADA SEMESTRE
88	SEMESTRAL	500 SACOS DE 30 KG A CADA SEMESTRE

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevoluíveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 13.1. O valor máximo aceitável é de R\$ 352.821,38 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Caxias, 11 de março de 2020.

---

José Flávio Ferreira de Sousa  
Coordenador CAF / IFMA Caxias

---

Luíz Antônio Silva Figueiredo Filho  
Médico Veterinário



**ANEXO I**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	246360	FERTILIZANTE UREIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 45% DE NITROGÊNIO: APRESENTAÇÃO: GRANULADO, COR: BRANCA, PRAZO VALIDADE: 36 MESES, APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	SACOS DE 50 KG	30	R\$ 103,90	R\$ 3.117,00
2	264212	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL: SUPERFOSFATO TRIPLO, COMPOSIÇÃO: 41% DE P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> e 7 A 12% DE Ca, APLICAÇÃO: AGRICULTURA.	SACOS DE 25 KG	20	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
3	240654	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL: SUPERFOSFATO SIMPLES, COMPOSIÇÃO: 18% DE P <sub>2</sub> O <sub>5</sub> , 16% DE CÁLCIO E 8% DE ENXOFRE (S), APLICAÇÃO: ADUBAÇÃO.	SACOS DE 25 KG	20	R\$ 76,51	R\$ 1.530,20
4	298972	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE COBRE CUSO <sub>4</sub> . 5 H <sub>2</sub> O, APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO PREPARAÇÃO: C 250G/KG DE Cu.	CAIXA DE 1,0 KG	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
5	287617	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITRATO POTÁSSIO, 50% DE NITROGÊNIO E 46% DE PO, APLICAÇÃO: ÁRVORES FRUTÍFERAS.	SACOS DE 50 KG	10	R\$ 220,64	R\$ 2.206,40



6	247490	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, GRANULADO, COR: VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE POTÁSSIO A 57% DE K <sub>2</sub> O.	SACOS DE 50 KG	20	R\$	141,83	R\$	2.836,60
7	298973	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE MAGNÉSIO MGSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O, APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO PREPARAÇÃO: C 97G/KG DE MG E 130G/KG DE S.	SACOS DE 25 KG	10	R\$	45,00	R\$	450,00
8	298970	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SULFATO DE ZINCO ZNSO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O, APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO PREPARAÇÃO: C/ 200G/KG DE ZN.	SACOS DE 25 KG	1	R\$	115,00	R\$	115,00
9	287611	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NITRATO DE CÁLCIO, 15% DE NITROGÊNIO E 19% DE CÁLC, APLICAÇÃO: ÁRVORES FRUTÍFERAS.	SACOS DE 25 KG	1	R\$	137,00	R\$	137,00
10	298974	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FOSFATO MONOAMÔNICO (MAP OURIFICADO) NH <sub>4</sub> H <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> , APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ\GRANULADO, TIPO PREPARAÇÃO: C 100G/KG DE N E 218G/KG DE P.	KG	200	R\$	32,00	R\$	6.400,00
11	318050	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIO A 20% DE N E 24% DE S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENSACADO.	SACOS DE 25 KG	10	R\$	89,00	R\$	890,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

12	298967	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO BÓRICO H <sub>3</sub> BO <sub>3</sub> , APLICAÇÃO: HIDROPONIA, TIPO: MINERAL, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO PREPARAÇÃO: C/ 170G/KG DE B	CAIXA DE 1,0 KG	10	R\$	23,39	R\$	233,90
13	437244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FESO <sub>4</sub> . 7H <sub>2</sub> O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 278,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-63-0.	KG	10	R\$	15,70	R\$	157,00
14	225671	LIMA CHATA, TIPO: BASTARDA, COMPRIMENTO: 8 POL, USO: DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, APLICAÇÃO: LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PIÇA.	UNID	10	R\$	11,66	R\$	116,60
15	423847	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: 9 PEÇAS: 4 PÁ, ANCINHO, GARFO, 2 TESOURAS, BOLSA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOS DE MADEIRA, CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES: ANCINHO, PÁ LARGA E PÁ ESTREITA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABOS DE MADEIRA.	UNID	3	R\$	29,21	R\$	87,63
16	216741	FERRAMENTA. FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA: 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA, TIPO: ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA: 280 MM, COMPRIMENTO OLHO: 95 MM, OLHO: 30 MM, PESO: 610 G.	UNID	20	R\$	26,70	R\$	534,00



17	248378	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: CHAPA GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUILHOTINA DE MOLA, COMPRIMENTO: 20 CM, FORMATO: BICO DE GAVIÃO, COMPRIMENTO LÂMINA: 7 CM.	UNID	10	R\$	22,45	R\$	224,50
18	251124	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO.	UNID	5	R\$	25,70	R\$	128,50
19	222396	FITA ENXERTIA, MATERIAL: CERA BIODEGRADÁVEL, LARGURA: 1,27 CM, COMPRIMENTO: 20M, APLICAÇÃO: ENXERTIA PLANTAS.	UNIDADE	5	R\$	89,00	R\$	445,00
20	352901	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>12</sub> H <sub>13</sub> NO <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR: 203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 133-32-4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO PARA INDUÇÃO DE ENRAIZAMNETO DE PLANTAS.	FRASCO DE 5,0 GRAMAS	10	R\$	50,82	R\$	508,20
21	349239	COCHO, MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA RECICLADA, COMPRIMENTO: 2,80 M, LARGURA: 1,00 M, PROFUNDIDADE: 0,20 M, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO EM MADEIRA, COM PARAFUSOS.	UNIDADE	30	R\$	55,24	R\$	1.657,20
22	298494	SEMENTE, TIPO: GRANÍFERO/FORRAGEIRO, ESPÉCIE: SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO: VOLUMAX / AG 2005E.	EMBAL COM 10,0 KG	3	R\$	225,00	R\$	675,00



23	411137	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR MOMBAÇA, ESPÉCIE 1: PANICUM MOMBAÇA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. PUREZA (MIN. 80%), VIABILIDADE (MIN. 70%).	EMBAL COM 10,0 KG	30	R\$	91,09	R\$	2.732,70
24	402204	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR SUNRISE SOLO, ESPÉCIE 1: MAMÃO.	Lata com 50 g	2	R\$	120,00	R\$	240,00
25		ARREIO ANIMAL, MATERIAL: COURO, TIPO: DE CABEÇA COM ALMOFADA, COMPONENTES: LORO/LÁTEGO/CONTRA-LÁTEGO/BARRIGUEIRA E ESTRIBO, APLICAÇÃO: EQUÍNOS.	UNID	1	R\$	110,00	R\$	110,00
26	66940	SELA AUTRALIANA, MATERIAL: COURO LEGÍTIMO, COMPONENTES: 1 CABEÇADA GOIANA EM COURO OLEADO E FERRAGENS EM METAL, 1 RÉDEA DE POLIPROPILENO COM BIQUEIRAS DE COURO, 1 PAR DE LOROS EM COURO OLEADO E FIVELAS EM METAL, 1 PAR DE CONTRA-LÁTEGOS EM COURO OLEADO E FERRAGENS EM METAL, 1 PAR DE LÁTEGOS EM COURO, 1 PAR DE ESTRIBOS EM PVC COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA BASE, 1 BARRIGUEIRA EM FITA CADARÇO FORRADA COM FELTRO E FERRAGENS EM FERRO, 1 CILHA EM FITA CADARÇO FORRADA COM FELTRO E FERRAGENS EM FERRO, 1 LIGA PARA BARRIGUEIRA E CILHA COM COURO COM PROTETOR DE FIVELA. TAMANHO (MÍN.) 15", PESO (MÁX.) 12 KG. <b>PADRÃO DE REFÊNCIA:</b> MODELO SELA AUSTRALIANA LUXO SV1195 - HAVANA - 15 POLEGADAS. APLICAÇÃO: EQUINOS.	UNID	1	R\$	920,36	R\$	920,36
27	66940	MANTA PARA SELA, ESPESSURA: (MÍN) 5C M, TAMANHO (MÍN) 75 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA:</b> COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO. MANTA AMERICANA SV7995.	UNID	2	R\$	126,15	R\$	252,30





**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

28	326161	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 80, MATERIAL: PVC	UNID	400	R\$	14,79	R\$	5.916,00
29	304453	SEMENTE, TIPO: ASTERACEAE, ESPÉCIE: ALFACE AMERICANA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR VERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETIZADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA.	EMBALAGE M COM 7500 UNID	5	R\$	94,50	R\$	472,50
30	369927	SEMENTE, TIPO: HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO: CULTIVAR DYNAST, ESPÉCIE 1: REPOLHO ROXO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1.000 SEMENTES.	EMBALAGE M COM 1.000 UNID	5	R\$	39,00	R\$	195,00
31	315503	SEMENTE, TIPO: HORTALIÇA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: COUVE MANTEIGA.	ENVELOPE COM 100 g	5	R\$	22,00	R\$	110,00
32	264101	SEMENTE, TIPO: HERBÁCEA, ESPÉCIE: COENTRO, CLASSIFICAÇÃO: APIACEAE.	PACOTE COM 100 g	10	R\$	10,35	R\$	103,50
33	349388	MACACÃO, MATERIAL: BRIM, COMPONENTES: MÁSCARA E CHAPÉU, TIPO: APICULTOR, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO, CAPUZ E ZÍPER, TIPO MANGA: COMPRIDA.	UNID	30	R\$	109,99	R\$	3.299,70
34	252768	CALCÁRIO DOLOMITICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: PRNT ACIMA DE 90%, USO: CORREÇÃO DO SOLO.	SACOS DE 50 KG	200	R\$	35,39	R\$	7.078,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

35	355399	JOGO CHAVE, MATERIAL: AÇO, TIPO:BIELA, QUANTIDADE PEÇAS:12 UN, COMPONENTES:8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA:</b> COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ROBUST-JG12PCS250B-12M	CONJUNTO	1	R\$	189,40	R\$	189,40
36	364117	CHAVE BIELA, MATERIAL: AÇO DIN 17350 - 31CRV3, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 21 MM, COMPRIMENTO: 210 MM; <b>PADRAO DE REFERENCIA:</b> COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GEDORE-25B.	UNID	1	R\$	63,64	R\$	63,64
37	249137	CHAVE ALLEN, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, FORMATO: SEXTAVADO, MEDIDA REFERÊNCIA: 3 A 19 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 18 UM; <b>PADRAO DE REFERENCIA:</b> IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO GEDORE-42	CONJUNTO	1	R\$	36,00	R\$	36,00
38	374320	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL: AÇO DIN 17.350 - 31CRV3, TAMANHO: 6 A 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 24 PEÇAS, INCLINAÇÃO COM HASTE, TIPO: BOCA + ESTRELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO	CONJUNTO	1	R\$	276,09	R\$	276,09
39	320776	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: AÇO VANÁDIO - 31CRV3, MORDENTE INFERIOR: CURVO, AJUSTE: UMA POSIÇÃO, ABERTURA DA BOCA: 25 MM, COMPRIMENTO: 175 MM.	UNID	1	R\$	32,52	R\$	32,52
40	273065	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TAMANHOS: 36, 37, 38, 39, 40 E 42, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	30	R\$	19,30	R\$	579,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

41	302072	LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM. APLICAÇÃO: LIMPEZA E MANEJO NA APICULTURA.	PAR	50	R\$	4,88	R\$	244,00
42	358876	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1: MAMÃO HAVAI.	LATA COM 50 G	5	R\$	85,00	R\$	425,00
43	264095	SEMENTE, TIPO: CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE: ABÓBORA MENINA BRASILEIRINHA.	LATA COM 100 G	2	R\$	29,49	R\$	58,98
44	401717	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA, ESPÉCIE 1: PIMENTÃO CASCA DURA.	LATA COM 100 G	2	R\$	65,39	R\$	130,78
45	266643	SEMENTE, TIPO: SALONÁCEA, ESPÉCIE: TOMATE LONGA VIDA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA.	LATA COM 100 G	2	R\$	74,00	R\$	148,00
46	262517	SEMENTE, TIPO: MALVÁCEA, ESPÉCIE: QUIABO SANTA CRUZ.	LATA COM 100 G	2	R\$	9,14	R\$	18,28
47	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM <sup>2</sup> A 20°C.	UND	150	R\$	22,00	R\$	3.300,00
48	351405	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO: TÊ COM REDUÇÃO DE 50 MM PARA 32 MM	UNID	150	R\$	11,96	R\$	1.794,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

49	312111	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA:50 MM	UNID	150	R\$	4,44	R\$	666,00
50	151016	ASPERSOR AUTOCOMPENSANTE, QUANTIDADE DE BOCAIS: UM BOCAL, VAZÃO: ACIMA DE 500 Litros/Hora, ESPAÇAMENTO: 12 MX12 M, ÂNGULO: 180°. REFERÊNCIA: SUPER 10 LA.	UNID	150	R\$	27,60	R\$	4.140,00
51	266924	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO:TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 175 g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR.	UNID	50	R\$	6,99	R\$	349,50
52	257681	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COR: AZUL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO: REGISTRO DE GAVETA/ ESFERA, DIÂMETRO: 50 MM.	UNID	50	R\$	16,93	R\$	846,50



53	74381	Ração para frangos de corte fase inicial - O produto deverá apresentar adsorvente de micotoxina, deverá apresentar aditivo ácidos orgânicos e bioflavonóides para redução ou substituição de antimicrobianos como promotores de crescimento, e deverá apresentar fitato para aumento da disponibilidade de fósforo. Fase Inicial – a ração deverá apresentar: Proteína bruta % 21,00, Energia Metabolizável MJ/kg 12,50, Energia Metabolizável Kcal/kg 2988, Lisina % 1,20 , Lisina Digestível % 1,08; Metionina % 0,46, Metionina Digestível % 0,41, Met.+ Cis. % 0,89, Met. + Cis. Digestível % 0,80; Triptofano % 0,20; Treonina % 0,79; Arginina % 1,26; Cálcio % 1,00; Fósforo Disponível % 0,50; Sódio % 0,22; Cloro % 0,20; Vitamina A (Dietas à base de Milho) (milhão de unidades internacionais) 13,00; Vitamina A (Dietas à base de Trigo) (milhão de unidades internacionais) 14,00; Vitamina D3 (milhão de unidades internacionais) 5,00; Vitamina E (mil unidades internacionais) 80,00; Vitamina K (g) 4,00; Vitamina B1(tiamina) (g) 4,00; Vitamina B2 (ribofavina) (g) 9,00; Vitamina B6 (piridoxina) (g) 4,00; Vitamina B12 (mg) 20,00; Biotina (Dietas à base de Milho) (mg) 150,00; Biotina (Dietas à base de Trigo) (mg) 200,00; Colina (g) 400,00; Ácido Fólico (g) 2,00; Ácido Nicotínico (g) 60,00; Ácido Pantotênico (g) 15,00; Manganês (g) 100,00; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	400	R\$	2,41	R\$	964,00
----	-------	--	----	-----	-----	------	-----	--------



54	74381	Ração para frangos de corte fase crescimento - FASE Crescimento – a ração deverá apresentar: Proteína bruta 19,00%; Energia Metabolizável MJ/kg 12,90; Energia Metabolizável Kcal/kg 3083; Lisina % 1,10; Lisina Digestível % 0,99; Metionina % 0,44; Metionina Digestível % 0,40; Met.+ Cis. % 0,84; Met. + Cis. Digestível % 0,75; Triptofano % 0,19; Treonina % 0,74; Arginina % 1,17; Cálcio % 0,96; Fósforo Disponível % 0,48; Sódio % 0,19; Cloro % 0,20; Vitamina A (Dietas à base de Milho) (milhão de unidades internacionais) 11,00; Vitamina A (Dietas à base de Trigo) (milhão de unidades internacionais) 12,00; Vitamina D3 (milhão de unidades internacionais) 5,00; Vitamina E (mil unidades internacionais) 60,00; Vitamina K (g) 3,00; Vitamina B1(tiamina) (g) 2,00; Vitamina B2 (ribofavina) (g) 8,00; Vitamina B6 (piridoxina) (g) 4,00; Vitamina B12 (mg) 15,00; Biotina (Dietas à base de Milho) (mg) 120,00; Biotina (Dietas à base de Trigo) (mg) 200,00; Colina (g) 400,00; Ácido Fólico (g) 2,00; Ácido Nicotínico (g) 50,00; Ácido Pantotênico (g) 12,00; Manganês (g) 100,00; Zinco (g) 100,00; Ferro (g) 40,00; Cobre (g) 15,00; Iodo (g) 1,00; Selênio (g) 0,3; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e(mg) 200,00; Colina (g) 400,00; Ácido Fólico (g) 2,00; Ácido Nicotínico (g) 50,00; Ácido Pantotênico (g) 12,00; Manganês (g) 100,00; Zinco (g) 100,00; Ferro (g) 40,00; Cobre (g) 15,00; Iodo (g) 1,00; Selênio (g) 0,3; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	500	R\$	2,39	R\$	1.195,00
----	-------	--	----	-----	-----	------	-----	----------



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

55	74381	Ração para frangos de corte fase final - Níveis de garantia por quilograma: Proteína bruta % 18,00; Energia Metabolizável MJ/kg 13,29; Energia Metabolizável Kcal/kg 3176; Lisina % 1,05; Lisina Digestível % 0,95; Metionina % 0,43; Metionina Digestível % 0,39; Met.+ Cis. % 0,82; Met. + Cis. Digestível % 0,74; Triptofano % 0,19; Treonina % 0,72; Arginina % 1,13; Cálcio % 0,90; Fósforo Disponível % 0,45; Sódio % 0,19; Cloro % 0,20; Proporção Cal:Proteína 187; Vitamina A (Dietas à base de Milho) (milhão de unidades internacionais) 10,00; Vitamina A (Dietas à base de Trigo) (milhão de unidades internacionais) 11,00; Vitamina D3 (milhão de unidades internacionais) 5,00; Vitamina E (mil unidades internacionais) 50,00; Vitamina K (g) 3,00; Vitamina B1(tiamina) (g) 2,00; Vitamina B2 (riboflavina) (g) 8,00; Vitamina B6 (piridoxina) (g) 3,00; Vitamina B12 (mg) 15,00; Biotina (Dietas à base de Milho) (mg) 120,00; Biotina (Dietas à base de Trigo) (mg) 180,00; Colina (g) 350,00; Ácido Fólico (g) 1,50; Ácido Nicotínico (g) 50,00; Ácido Pantotênico (g) 12,00; Manganês (g) 100,00; Zinco (g) 100,00; Ferro (g) 40,00; Cobre (g) 15,00; Iodo (g) 1,00; Selênio (g) 0,30; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	1500	R\$	1,93	R\$	2.895,00
56	150621	Pintainhos Caipira de 1 dia – Pintainhos caipiras melhoradas; com atestado de qualidade granja fornecedora, com atestado de vacinação contra Marek e Gumboro, linhagem CPK – (pesadão vermelho). Referência: AVIFRAN ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Unid.	200	R\$	2,33	R\$	466,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

57	74381	Ração destinada à alimentação de bezerras leiteiras do 1º ao 6º mês de vida - O produto deve ser peletizado. Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade (máx.) 130g; Proteína bruta (mín.) 180g; Fósforo (mín.) 5000mg; Matéria fibrosa (máx.) 40g; Matéria mineral (máx.) 65g; Extrato etéreo (mín.) 25g; Cálcio (máx.) 12g; Cálcio (mín.) 9600mg; FDA (máx.) 60g. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: MAXLEITE BEZERRAS 18 RM DURANCHO ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	5500	R\$	2,03	R\$	11.165,00
58	74381	Ração para bovinos em fase de crescimento a partir dos 7 meses de idade até 30 dias antes do parto. - Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)180,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)28,10g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)100,00g/kg; Matéria Mineral(máx)100,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)15,00g/kg; Cálcio(mín)10.000,00mg/kg; FDA(máx)150,00g/kg. APRESENTAÇÃO: 40 kg. Referência: Max Leite Novilhas 18 RM ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	9000	R\$	1,79	R\$	16.110,00





59	74381	Ração para novilhas e vacas secas durante o período pré parto (30 a 60 dias antes do parto até o parto).- Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)220,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)14,05g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)40,00g/kg; Matéria Mineral(máx)80,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)20,00g/kg; Cálcio(máx)20,00g/kg; Cálcio(mín)16,00g/kg; FDA(máx)60,00g/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: MAXLEITE PRÉ PARTO 22 RM DURANCHO ou similar com mesmo padrão de qualidade	Kg	4000	R\$	1,56	R\$	6.240,00
60	74381	Ração destinada à alimentação de vacas em lactação - O produto deve ser peletizado. Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade (máx.) 130g; Proteína bruta (mín.) 200g; N.N.P.EQ.PB. (máx.) 28,10g; Fósforo (mín.) 5000mg; Matéria fibrosa (máx.) 70g; Matéria mineral (máx.) 100g; Extrato etéreo (mín.) 30g; Cálcio (máx.) 10000mg; Cálcio (mín.) 8000mg; FDA (máx.) 95g. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: MAX LEITE LACTAÇÃO 20 RM DURANCHO ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	10000	R\$	2,50	R\$	25.000,00



61	74381	Ração para Bovinos Reprodutores - Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)120,00g/Kg; Fósforo(mín)4.500,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)70,00g/kg; Matéria Mineral(máx)70,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)30,00g/kg; Cálcio(máx)10.000,00mg/kg; Cálcio(mín)8.000,00mg/kg; FDA(máx)100,00g/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: MAXLEITE REPRODUTORES 12 RM DURANCHO ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	500	R\$	2,07	R\$	1.035,00
62	196910	Ração para bovinos em manutenção - Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)1300,00g/Kg; Fósforo(mín)3.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)160,00g/kg; Matéria Mineral(máx)120,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)20,00g/kg; Cálcio(máx)25,00g/kg; Cálcio(mín)20,00g/kg; FDA(máx)225,00g/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: BOVINOS DuRancho ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	11000	R\$	1,45	R\$	15.950,00
63	74381	Ração para ovinos em fase inicial - Níveis de garantia/Kg do produto: umidade (máx) 130g/Kg; Proteína Bruta (mín) 160,00g/Kg; Fósforo (mín) 5.000,00 mg/Kg; Matéria fibrosa (máx) 60,00 g/Kg; Matéria mineral (máx) 100,00 g/Kg; Extrato etéreo (mín) 25,00 g/Kg; Cálcio (máx) 17,00g/Kg; Cálcio (mín) 13,50 g/kg; FDA (máx) 90 g/Kg. Apresentação: sacos de 40Kg. REFERÊNCIA: OVINOS CORTE INICIAL DURANCHO ou padrão similar de qualidade.	Kg	250	R\$	1,28	R\$	320,00



64	74381	Ração para ovinos de elite em crescimento, a partir da desmama até atingir a idade de reprodução.- Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg ; Proteína Bruta(mín)220,00g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)60,00g/kg; Matéria Mineral(máx)100,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)20,00g/kg; Cálcio(mín)16,00g/kg; FDA(máx)90,00g/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Max Ovinos Crescimento da da DuRancho ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
65	74381	Ração para ovinos de corte em fase de engorda, a partir da desmama até o abate. Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)200,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)28,1g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)80,00g/kg; Matéria Mineral(máx)100,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)15,00g/kg; Cálcio(mín)12,50g/kg; FDA(máx)120,00g/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Ovinos Corte Engorda da DuRancho ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	450	R\$ 1,47	R\$ 661,50



66	74381	Ração para ovelhas nas fases pré-parto e lactação - Níveis de garantia: umidade (máx) 130g/Kg; Proteína Bruta (mín) 200,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB. (MÁX) 28,10 g/kg; Fósforo (mín) 5.000,00 mg/Kg; Matéria fibrosa (máx) 60,00 g/Kg; Matéria mineral (máx) 100,00 g/Kg; Extrato etéreo (mín) 25,00 g/Kg; Cálcio (máx) 20,00g/Kg; Cálcio (mín) 15,00 g/kg; FDA (máx) 90 g/Kg. Apresentação: sacos de 40Kg. REFERÊNCIA: MAX OVINOS LACTAÇÃO DURANCHO ou padrão similar de qualidade.	Kg	900	R\$	1,71	R\$	1.539,00
67	150384	Ração para ovinos de elite em reprodução - Níveis de garantia/Kg do produto: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)180,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)28,1g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)60,00g/kg; Matéria Mineral(máx)100,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)16,00g/kg; Cálcio(mín)12,5g/kg; FDA(máx)90,00g/kg. APRESENTAÇÃO: 40 kg.REFERÊNCIA: Max Ovinos Reprodução ou padrão similar de qualidade.	Kg	1000	R\$	3,93	R\$	3.930,00
68	74381	Ração para ovinos em manutenção em regime de campo.NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DE PRODUTO: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)160,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)28,1g/Kg; Fósforo(mín)4.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)100,00g/kg; Matéria Mineral(máx)90,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)14,00g/kg; Cálcio(mín)10,00g/kg; FDA(máx)150,00g/kg.APRESENTAÇÃO: 40 kg. REFERÊNCIA: Ovinos Corte Campo da DuRancho ou padrão similar de qualidade.	Kg	2500	R\$	1,27	R\$	3.175,00



69	74381	Ração para caprinos em fase inicial - Níveis de garantia: umidade (máx) 130g/Kg; Proteína Bruta (mín) 180,00g/Kg; Fósforo (mín)5.000,00 mg/Kg; Matéria fibrosa (máx) 65,00 g/Kg; Matéria mineral (máx) 90,00 g/Kg; Extrato etéreo (mín) 25,00 g/Kg; Cálcio (máx) 15,00g/Kg; Cálcio (mín) 12,00 g/kg; FDA (máx) 100 g/Kg. Apresentação: sacos de 40Kg. REFERÊNCIA: MAX CAPRINO INICIAL DURANCHO ou padrão similar de qualidade.	Kg	1500	R\$	1,81	R\$	2.715,00
70	74381	Ração para caprinos em crescimento após o desmame até o início da vida reprodutiva. NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DE PRODUTO: Umidade(máx)130,00g/kg; Proteína Bruta(mín)220,00g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)80,00g/kg; Matéria Mineral(máx)90,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)15,00g/kg; Cálcio(mín)12,00g/kg; FDA(máx)120,00g/kg. APRESENTAÇÃO: 40 kg. REFERÊNCIA: Max Caprino Crescimento ou padrão similar de qualidade	Kg	5500	R\$	2,00	R\$	11.000,00
71	74381	Ração para cabras nas fases pré-parto e lactação - Níveis de garantia: umidade (máx) 130g/Kg; Proteína Bruta (mín) 220,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB. (MÁX) 28,1 g/kg; Fósforo (mín)5.000,00 mg/Kg; Matéria fibrosa (máx) 60,00 g/Kg; Matéria mineral (máx) 95,00 g/Kg; Extrato etéreo (mín) 25,00 g/Kg; Cálcio (máx) 20,00g/Kg; Cálcio (mín) 16,00 g/kg; FDA (máx) 90 g/Kg. Apresentação: sacos de 40Kg. REFERÊNCIA: MAX CAPRINO LACTAÇÃO 22 DURANCHO ou padrão similar de qualidade.	Kg	4000	R\$	4,22	R\$	16.880,00



72	196910	Ração para caprinos adultos na fase de reprodução - NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DE PRODUTO: Umidade(máx)130,00g/kg;Proteína Bruta(mín)180,00g/Kg; N.N.P. EQ. PB.(máx)28,1g/Kg; Fósforo(mín)5.000,00mg/kg; Matéria Fibrosa(máx)60,00g/kg; Matéria Mineral(máx)90,00g/kg; Extrato Etéreo(mín)25,00g/kg; Cálcio(máx)15,00g/kg; Cálcio(mín)12,00g/kg; FDA(máx)90,00g/kg. APRESENTAÇÃO: 40 kg. REFERÊNCIA: Max Caprino Reprodução ou padrão similar de qualidade.	Kg	4500	R\$	1,39	R\$	6.255,00
73	74381	Sal mineral para ovinos - Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio 120,00 g; enxofre (min) 18,00 g; fósforo (min) 87,00 g; sódio (min) 147,00 g, ferro (min) 1.800,00 mg; cobre (min) 590,00 mg; manganês (min) 1.300,00 mg; zinco (min) 3.800,00 mg; iodo (min) 80,00 mg; cobalto (min) 40,00 mg; cromo (min) 20,00 mg, selênio (min) 15 mg; flúor 870 mg, molibdênio 300mg, Apresentação: Sacos de 25 kg. REFERÊNCIA: OVINO FÓS ou padrão similar de qualidade.	Kg	250	R\$	3,08	R\$	770,00
74	74381	Sal mineral para caprinos - Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (min) 240,00 g; enxofre (min) 20,00 g; magnésio (min) 20,00 g; fósforo (min) 71,00 g; potássio (min) 28,20 g, ferro (min) 250,00 mg; cobre (min) 400,00 mg; manganês (min) 1.350,00 mg; zinco (min) 1.700,00 mg; iodo (min) 40,00 mg; cobalto (min) 30,00 mg; cromo (min) 10,00 mg, selênio (min) 15mg; flúor 710mg; vitamina A (min) 135.000,00 UI; vitamina D3 (min) 68.000,00 UI; vitamina E (min) 450,00 UI. Apresentação: Sacos de 25 kg. REFERÊNCIA: CAPRINO FÓS ou padrão similar de qualidade.	Kg	1500	R\$	5,42	R\$	8.130,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

75	74381	Sal mineral para bovinos - Níveis de garantia (por kg do produto) - Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 135,00 g; Cálcio (máx.) 165,00 g; Fósforo (mín.) 78,00 g; Enxofre (mín.) 26,00 g; Magnésio (mín.) 20,00 g; Sódio (mín.) 114,00 g; Cobalto (mín.) 100,00 mg; Cobre (mín.) 1500,00 mg; Cromo (mín.) 30,00 mg; Ferro (mín.) 2000,00 mg; Iodo (mín.) 80,00 mg; Manganês (mín.) 2300,00 mg; Selênio (mín.) 30,00 mg; Zinco (mín.) 5000,00 mg; Flúor (máx.) 780,00 mg. Apresentação: Sacos de 25 kg. REFERÊNCIA: BOVIGOLD PASTO ou padrão similar de qualidade.	Kg	4500	R\$	2,95	R\$	13.275,00
76	74381	Ração para codorna fases iniciais e crescimento - Níveis de garantia (por kg do produto): Umidade (máx) 13%, Matéria mineral (máx) 9%, Proteína bruta (mín) 23%, Cálcio (máx) 1%, Extrato etéreo (mín) 2%, Fósforo (mín) 0,4%, Matéria fibrosa (máx) 5%. Apresentação: Embalagem 40kg., Ração codorna inicial.	Kg	150	R\$	2,41	R\$	361,50
77	74381	Ração para codorna fase final e produção - Níveis de garantia (por kg do produto): Umidade (máx) 13%, Proteína bruta (mín) 22%, Extrato etéreo (mín) 2,0%; Fibra bruta (máx) 6%; Cálcio (mín) 3,5%, Cálcio ( máx) 4,3 %; Fósforo (mín) 0,50%; Matéria mineral ( máx) 15%; Lisina (mín) 1,0 %, Metionina (mín) 0,46%. Peso líquido : Sacos de 40 Kg.	Kg	2000	R\$	2,70	R\$	5.400,00



78	320939	Ração destinada à alimentação de frangas de postura -1º dia até 5 semanas de idade (inicial) - O produto deverá apresentar adsorvente de micotoxina, deverá apresentar aditivo ácidos orgânicos e bioflavonóides para redução ou substituição de antimicrobianos como promotores de crescimento, e deverá apresentar fitato para aumento da disponibilidade de fósforo. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 13,0%; Proteína Bruta (mín.) 20,5%; Fibra Bruta (máx.) 5,0%; Cálcio (máx.) 1,10%; Fósforo disponível (mín.) 0,48%; Sódio (mín.) 0,17%; Energia Metabolizável aparente 2950 kcal/kg; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	300	R\$	1,20	R\$	360,00
79	196910	Ração destinada à alimentação de frangas de postura - de 6 até 16 semanas de idade (crescimento) - O produto deverá apresentar adsorvente de micotoxinas, deverá apresentar aditivos ácidos orgânicos e bioflavonóides para redução ou substituição de antimicrobianos como promotores de crescimento, e deverá apresentar fitato para aumento da disponibilidade de fósforo. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 13,0%; Proteína Bruta (mín.) 20,0%; Fibra Bruta (máx.) 5,0%; Cálcio (máx.) 1,0%; Fósforo disponível (mín.) 0,44%; Sódio (mín.) 0,17%; Energia Metabolizável aparente 2850 kcal/kg. Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 25 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Kg	1000	R\$	3,08	R\$	3.080,00





80	265558	Ração destinada à alimentação de galinhas em postura de 17 até 45 semanas de idade - O produto deverá apresentar adsorvente de micotoxina, deverá apresentar aditivo ácidos orgânicos e bioflavonóides para redução ou substituição de antimicrobianos como promotores de crescimento, e deverá apresentar fitato para aumento da disponibilidade de fósforo. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 13,0%; Proteína Bruta (mín.) 17,0%; Fibra Bruta (máx.) 5,0%; Cálcio (máx.) 3,9%; Fósforo disponível (mín.) 0,48%; Sódio (mín.) 0,18%; Energia Metabolizável aparente 2800 kcal/kg; Produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega. Apresentação: Embalagem Saco de Ráfia Laminada; saco com 40 Kg. Referência: Socil ou similar com mesmo padrão de qualidade	Kg	9000	R\$	5,07	R\$	45.630,00
81	196910	Pintainhos de postura de 1 dia – com atestado de qualidade granja fornecedora, com atestado de vacinação contra Marek e Gumboro, linhagem Legorne Vermelha. Referência: AVIFRAN ou similar com mesmo padrão de qualidade.	Unid.	100	R\$	7,07	R\$	707,00
82	316296	Gaiola de aves de postura – Dimensões 100x45x40 cm, tipo duplo boxe, aplicação aves de postura, para 8 aves, com bebedouro e comedouro.	Unid.	5	R\$	22,40	R\$	112,00
83	196910	Ração suíno gestação/lactação: Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos fase de lactação com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/kg, lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20%, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (mosca doméstica). Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega.	Kg	3000	R\$	2,21	R\$	6.630,00



84	196910	Ração suíno inicial: Ração pronta, ensacada, peletizada para alimentação de suínos fase inicial com umidade (Max) de 12%, no mínimo 19,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3230 Kcal/kg, lisina mínimo 1,15%, metionina mínimo 0,35%, metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21%, Cálcio máximo 1,10%, Fósforo total mínimo 0,70%, fósforo disponível mínimo 0,60%, sódio mínimo 0,15%. Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega.	Kg	1750	R\$	2,98	R\$	5.215,00
85	196910	Ração suíno crescimento: Ração pronta, ensacada, para alimentação de suínos na fase de crescimento com no mínimo 18,50% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisiana 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16%, Cálcio máximo 1,00%, Fósforo disponível mínimo 0,50%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (mosca doméstica). Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega	Kg	4000	R\$	1,91	R\$	7.640,00
86	196910	Ração suíno terminação: Ração pronto, ensacada, para alimentação de suína fase terminação com no mínimo 15% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/Kg, lisina 0,72%, metionina 0,20%, metionina + Cistina 0,44%, treonina 0,46%, Triptofano 0,13%, Cálcio máximo 0,80%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio 12Kg 10000 mínimo 0,15% e larvicida (mosca doméstica). Validade: mínimo de 80% do período de validade do produto no momento da entrega	Kg	15000	R\$	1,48	R\$	22.200,00
87	453421	Feno para alimentação animal – Composição feno de capim tifton 85 ou azevinho, com no mínimo 14% de proteína bruta, 57% de NDT com comprovação por teste bromatológico, em fardos de até 15 Kg.	Kg	15000	R\$	1,62	R\$	24.300,00



**INSTITUTO FEDERAL**  
Maranhão

Campus  
Caxias

88	74381	Silagem de milho ou azevém curtida, ensacada, peso 30 kg, pronta para uso, características adicionais com mínimo de 12% de proteína bruta (em % de matéria seca).	Kg	30000	R\$	0,66	R\$	19.800,00
----	-------	---	----	-------	-----	------	-----	-----------

<b>TOTAL GERAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>	<b>R\$</b>	<b>352.821,38</b>
---	------------	-------------------